

MINAS GERAIS - CADERNO 1

de Polícia Civil de Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

73.247 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luiz Klebert Alves Teixeira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.112.790-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Monte Alegre de Minas/ 3ª DRPC Ituiutaba/ 9º Depto. de Uberlândia, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto.

73.248 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/DEFAM nº 594/2020, visando regularizar situação funcional, Sarah da Silva Moreira de Castro, Investigadora de Polícia, nível II, MASP 1.243.139-1, para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOP-CAD/ DEFAM, procedente da Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente/ DEFAM.

73.249 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito no ato nº 70.448 publicado em 7 de novembro de 2018, a promoção por Antiquidade, pelo critério especial, de Reginaldo Ângelo Ferreira, MASP 1.256.296-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, nível I, ao cargo de Investigador de Polícia, nível II, grau A, intermediário da carreira, da mesma denominação, a que se refere o Anexo 1.5.2, da Lei

Complementar n.º 129, de 08 de novembro 2013, em razão de concessão de promoção por ato de bravura ao cargo de Investigador de Polícia II, nível I, para o cargo de Investigador de Polícia II, nível II, grau A, a contar de 06 de maio de 2014, conforme ato publicado no IOF em 09/06/2020.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.250 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Henrique De Castro, MASP 1.318.230-8, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto Uberlândia.

73.251 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Wellington Peres Alvim Júnior, MASP 1.480.010-6, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto Uberlândia, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia.

10 1363904 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 266/2020 - RETIFICA o ato no que se ao servidor abaixo:

MASP	NOME	ATO Nº	PUBLICADO EM	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
12098489	IARCIZIO DE SOUZA	256/2020	04-06-2020	5º qüinqüênio	2º qüinqüênio

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

10 1363616 - 1

Errata: Na publicação do dia 06/06/2020, na página 05, onde se lê: Mês de Atualização – Junho/2020: boral full; prêmio produtos agrotóxicos aptos ao comércio no estado de minas gerais: aumenax, biometa, bovetus org, carbendazim crop BR, diflucrop, entone, glucare, hangar, indoxacarb CCAB 150 sc, jaffa, mirato, palace ultra s, pardella, pastejo, tiofanato cebab 500 sc, trilla, tronador ultras. Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no estado de minas gerais à pedido da titular. Leia-se: Produtos Agrotóxicos Aptos Para Comércio no Estado de Minas Gerais-Mês de Atualização – Junho/2020: Aumenax, Biometa, Bovettus ORG, Carbendazim Crop BR, Diflucrop, Entone, Glucare, Hangar, Indoxacarb CCAB 150 SC, Jaffa, Mirato, Palace Ultra S, Pardella, Pastejo, Tiofanato CCAB 500 SC, Trilla, Tronador Ultra S. Produtos Agrotóxicos Cancelados para o Comércio no Estado de Minas Gerais à Pedido da Empresa Titular do Produto:Mês de Atualização – Junho de 2020: Boral Full, Prêmio

10 1363930 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, MASP 1127927-0, do cargo de provimento em comissão DAI-33 AP1100042, a contar de 1/6/2020.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL MARQUES PESSOA, MASP 752575-1, do cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA, MASP 1292517-8, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100052.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL MARQUES PESSOA, MASP 752575-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-33 AP1100042, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria Científica e de Inovação.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA, MASP 1292517-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007, de recrutamento amplo, para chefiar a GERENCIA DE INOVAÇÃO.

10 1363922 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, tendo em vista decisão de acúmulo ilícito de cargos, proferido pela SEPLAG/Diretoria Central de Direitos do Servidor, nos termos do que se dispõe o artigo 17 do Decreto nº 44031 de 19 de maio de 2005, registra a opção

DIÁRIO DO EXECUTIVO

-Masp 356.320-2, Cristiano Elias Campos, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 5/6/2020;

-Masp 357.487-8, Gerson José Lopes da Silva, TFAZ, por 2(dois) meses, sendo 1(um) mês referente ao 2º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/6/2020;

-Masp 358.750-8, José dos Reis Gomes, AFAZ, por 6(seis) meses, sendo 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 17/7/2020;

-Masp 358.759-9, José Ricardo Goulart, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/6/2020;

-Masp 370.785-8, Ana Lúcia de Oliveira Saraiva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 15/6/2020;

-Masp 381.055-3, Ricardo Boaventura de Araújo Silva, AFRE, por 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 15/4/2020;

-Masp 386.820-5, Múcio Apolinário de Brito, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 29/6/2020;

-Masp 386.881-7, Marisa Aures de Sá Falção, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/6/2020;

-Masp 388.298-2, Sebastião Firmino da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/5/2020;

-Masp 455.504-1, Roberta Esteves Ferreira Netto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/6/2020;

-Masp 667.369-3, Pedro Ricardo de Almeida e Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 24/6/2020;

-Masp 668.418-7, Alice Mitie Moriki, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/6/2020;

-Masp 669.240-4, Ilma Lopes Mota, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/6/2020;

-Masp 669.245-3, Deverlei Fernandes dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/6/2020;

-Masp 669.275-0, Paulo Alessandro Ramos Pires, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/5/2020;

-Masp 669.974-8, Jairo Leonardo de Siqueira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/6/2020;

-Masp 752.359-0, Luciene da Cunha, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 1º/6/2020;

-Masp 903.095-8, Silvana Rodrigues Rocha, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/6/2020;

-Masp 904.775-4, Diana Nascimento Macedo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/6/2020;

-Masp 905.981-7, Cleuza Maria da Silva e Azevedo, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/6/2020;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:

-Masp 363.140-5, Rubia de Brito Azevedo, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/6/2020;

-Masp 381.714-5, William Zuppo Junior, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/6/2020;

-Masp 668.749-5, Rachel Pontes Gonzalez, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/6/2020;

-Masp 669.005-1, Fabiana Inácia da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/6/2020;

-Masp 669.619-9, Marcelo da Silva Nunes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/6/2020;

-Masp 900.521-6, Vera Lúcia Lamounier Ferreira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/6/2020;

ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, publicado em 14/5/2020, na parte referente ao servidor:

-Masp 350.631-8, Paulo Renato Meira, OSO, a partir de 01/06/2020, conforme solicitação DCB/DAPE/SPGF, datada aos 27/5/2020;

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

10 1363931 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 955, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 660 a 663, com a seguinte redação:

660	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale Antarctica	1	2,29
661	Lata 251 a 349ml	Pepsi Twist	1	1,64
662	PET PD 2000ml	Guaraná JB Supermercados	23	3,16
663	PET PD 2000ml	Kitubaina Jota Efe	48	3,69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 15 de junho de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 119, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 5145689-51.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, uma vez preenchidos os requisitos legais desta modalidade de promoção.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº1485/2014, de 27 de Junho de 2014, publicada em 28 de Junho de 2014, Resolução SEDS Nº 1619, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 67, de 20 de Junho de 2018, publicada em 27 de Junho de 2018, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Marilene Silva Costa, MASP: 1196022.6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5145689-51.2018.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoçõespor Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme requisitos elencados noDecreto nº 44.769/2008, em cumprimento ao supracitado Mandado.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1196022.6	MARILENE SILVA COSTA	ASP	I	B	II	A	01.01.2014
1196022.6	MARILENE SILVA COSTA	ASP	II	A	III	A	01.01.2016
1196022.6	MARILENE SILVA COSTA	ASP	III	A	IV	A	01.01.2018

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2020 – 7

PORTARIA SUTRI Nº 956, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido do item 4.369, com a seguinte redação:

4.369	Lua Nova	de 761 a 1000 ml	31,92
-------	----------	------------------	-------

Art. 2º - Os itens 4.168 e 4.171 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
4.168	Lua Nova	de 521 a 670 ml	22,58
(...)	(...)	(...)	(...)
4.1.71	Lua Nova	de 671 a 760 ml	26,46
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de junho de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 10 de junho de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

10 1363870 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Montes Claros

ATO Nº 004

Dispensa da função de Coordenadora de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora:

-Sandra Aparecida Fernandes Ferreira, Servidora Municipal no município de Engenheiro Navarro/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 31.12.2018.

ATO Nº 005

Designa para exercer a função de Coordenadora de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019 a servidora:

-Flávia Renata Leite Dias Vieira, Servidora Municipal no município de Engenheiro Navarro/SRF I Montes Claros com data retroativa a 04.05.2020.

ATO Nº 006

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:

-Lucas Paulene Santos, Servidor Municipal no município de Francisco Dumont/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 31.12.2016.

ATO Nº 007

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019 o servidor:

-Wanilson Dias da Cruz, Servidor Municipal no município de Francisco Dumont/SRF I Montes Claros com data retroativa a 01.02.2017.

ATO Nº 008

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:

-Wanilson Dias da Cruz, Servidor Municipal no município de Francisco Dumont/SRF I Montes Claros, com data retroativa a 16.09.2019.

ATO Nº 009

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019 o servidor:

-Vanderni Rabelo Júnior, Servidor Municipal no município de Francisco Dumont/SRF I Montes Claros com data retroativa a 13.04.2020.

Montes Claros, 09 de junho de 2020.

Saulo Geraldo Silveira
Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

10 1363932 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200610234512017.

